



PREFEITURA DE SANTARÉM  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2017.

**DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO DE  
NOMENCLATURA DE UNIDADE GESTORA  
NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO  
EXERCÍCIO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:


**Art. 1º** Fica extinto a Nomenclatura na Unidade Gestora n° 11250000 denominado **Fundo Municipal de Turismo.**

**Art. 2º** Cria a nomenclatura para a unidade Gestora n° 11250000 denominada **Secretaria Municipal de Turismo.**

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 20 de janeiro de 2017.

  
**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA DE SANTARÉM  
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ /2017, que dispõe sobre a Readequação de Nomenclatura de Unidade Gestora na Lei Orçamentária Anual do Exercício Vigente.

Exmo. Sr. Presidente,  
Exmos. Srs. Vereadores e Sra. Vereadora.


A Criação de nova nomenclatura na Unidade 11250000 é necessária devido a responsabilidade que a SEMTUR tem na implementação do Plano Estratégico que dentre outras atribuições é responsável em articular junto as demais secretarias do governo municipal e outras instâncias de governança a implementação das ações preconizadas no Plano Estratégico de Turismo Santarém/Belterra.

A diretoria do Conselho Municipal de Turismo é composta por representantes de instituições públicas e privadas, sendo assim, fora do âmbito do COMTUR, todos os conselheiros exercem suas atividades profissionais, as quais exigem que estes profissionais obedeçam o expediente de trabalho convencionado pelo horário comercial, não estando disponíveis para dar atenção as atividades do COMTUR, exceto nas reuniões ordinárias que acontecem uma vez por mês.

Dentre os membros titulares e suplentes que compõem a diretoria do COMTUR não há profissional com formação técnica ou acadêmica para efetuar prestação de contas em conformidade com os padrões exigidos pelo serviço público. Segundo o regimento interno do COMTUR, CAPÍTULO II, SEÇÃO I, § 8º *o período do mandato da Diretoria do COMTUR será de 02 (dois) anos.* A última eleição para diretoria do COMTUR ocorreu em 2013, a qual foi instituída pelo Decreto nº 407/2013 – SEMAD, de junho de 2013, sendo assim o mandato da atual diretoria está vencido desde de junho de 2015, fato que ilegítima as decisões desta diretoria.

Necessária, portanto, a readequação de nomenclatura na Unidade 11250000 de Fundo Municipal do Turismo para Secretaria Municipal de Turismo.

Santarém, 20 de janeiro de 2017.

  
**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Santarém